



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3044/2019
Data: 27/11/2019 - Horário: 14:33
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº / 2019

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Bom Jesus dos Navegantes da cidade de Penedo, no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas, a **FESTA DE BOM JESUS DOS NAVEGANTES**, que se realiza todos os anos na segunda semana de janeiro, na cidade de Penedo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 12 de novembro de 2019.

Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE

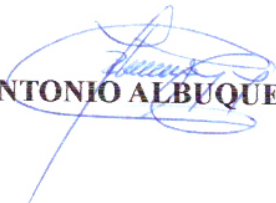


Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

Penedo, berço da Cultura Alagoana, às margens do Rio São Francisco, impressiona a todos pelo seu rico Patrimônio Histórico-Cultural e traz consigo a mais tradicional expressão da cultura religiosa de Alagoas, representada pela *Festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes*. A Festa se realiza todos os anos na segunda semana de janeiro e já esta em sua 135ª edição. No domingo, após ser retirada da *Igreja da Santa Cruz do Cortume*, a imagem do *Senhor Bom Jesus dos Navegantes* é conduzida em procissão terrestre por algumas ruas do bairro e em seguida em procissão fluvial, percorrendo alguns dos municípios ribeirinhos acompanhada por dezenas de embarcações.

Segundo historiadores penedenses, a *Festa de Bom Jesus dos Navegantes* surgiu em janeiro 1884 e é considerada a maior festa do gênero do Estado de Alagoas, atraindo milhares de pessoas para a bela e histórica cidade de Penedo, fomentado assim a economia local, através da geração de emprego e renda.


Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE